

SOLAR DE SANTANA

Acordo das escrituras



Solução n

Bancoop concede descontos nos valores de rateio e abatimento de juros e multa sobre valores em aberto do custo estimado

A proposta de acordo com a Bancoop, que já havia sido apresentada aos cooperados no dia 22 de fevereiro, foi aprovada em uma assembleia do condomínio Conjunto dos Bancários Solar de Santana, realizada no dia 10 de maio. No dia 7 de junho, a Assembleia da Seccional Solar de Santana ratificou e formalizou o desejo dos cooperados.

O ACORDO

A Bancoop concedeu um grande desconto sobre o valor do rateio final, de acordo com o definido pela Assembleia Geral Extraordinária de setembro de 2009. Os cooperados somente colocarão a mão no bolso na ocasião da outorga da escritura da fração ideal do terreno em seus nomes.

A averbação da construção, que consolidará a propriedade do apartamento em nome do cooperado, será realizada pelo Conselho Fiscal e Financeiro, composto por cooperados eleitos nas assembleias, com recursos arrecadados com a venda de garagens.

Os termos descrevem todas as etapas e a obrigação de cada um, trazendo segurança e compreensão para todos.

A concretização do acordo passa agora pela adesão individual dos cooperados, que já está em andamento.

Com a conclusão do acordo, o apartamento estará no nome do cooperado, que garantirá, desta forma, a segurança e a rentabilidade de seus patrimônios.

PRINCIPAIS PONTOS

- O objetivo é o encerramento e extinção da seccional Solar de Santana com outorga da escritura de fração ideal correspondente à unidade atribuída a cada cooperado;
- Tanto a Bancoop como os cooperados são partes interessadas em regularizar a documentação do empreendimento;
- Os próprios cooperados, por meio do Conselho Fiscal e Financeiro, vão realizar os procedimentos necessários para a conclusão documental;
- O acordo será noticiado ao Ministério Público e nas ações judiciais existentes

entre cooperados e a cooperativa.

PASSO A PASSO

Para que cada cooperado tenha o apartamento em seu nome, é preciso dar alguns passos:

1. Solução com Dona Elza

Por conta do condomínio, serão cedidas duas vagas extras, a quitação das parcelas condominiais da unidade 93 do Bloco C e os respectivos reparos que venham a ser exigidos na referida unidade. A Bancoop arcará com a diferença para concluir a composição e com a quitação da pendência de IPTU da referida unidade. Com isso, a Dona Elza concederá a outorga da propriedade dos 5/8 da parte ideal do terreno para a Bancoop, que se compromete a unificar,

legoiciada

imediatamente, as cinco matrículas do terreno, para possibilitar a conclusão documental. Os custos deste procedimento serão por conta da Bancoop.

2. Aceitação do acordo

Os cooperados deverão firmar o Termo de Aceitação e Condições do acordo, onde consta o saldo a pagar de cada um e a forma de pagamento, se for o caso. Quem já pagou os valores estimados e o rateio de apuração final de custo, não pagará mais nada para a Bancoop. O cooperado deverá fornecer cópia simples de seu RG, CPF e certidão de casamento, se for o caso, para confecção da escritura de transferência da propriedade da fração ideal que lhe caiba. Com a outorga da fração ideal, o cooperado não terá mais despesas com escritura para obter a propriedade de sua unidade.

3. Averbação

O Conselho Fiscal e

Financeiro fará a averbação da construção e a instituição e especificação do Condomínio na matrícula unificada, bem como a abertura das matrículas para cada apartamento, perante o Serviço de Registro de Imóveis. Com isso, os apartamentos, já com suas matrículas individuais, estarão, automaticamente

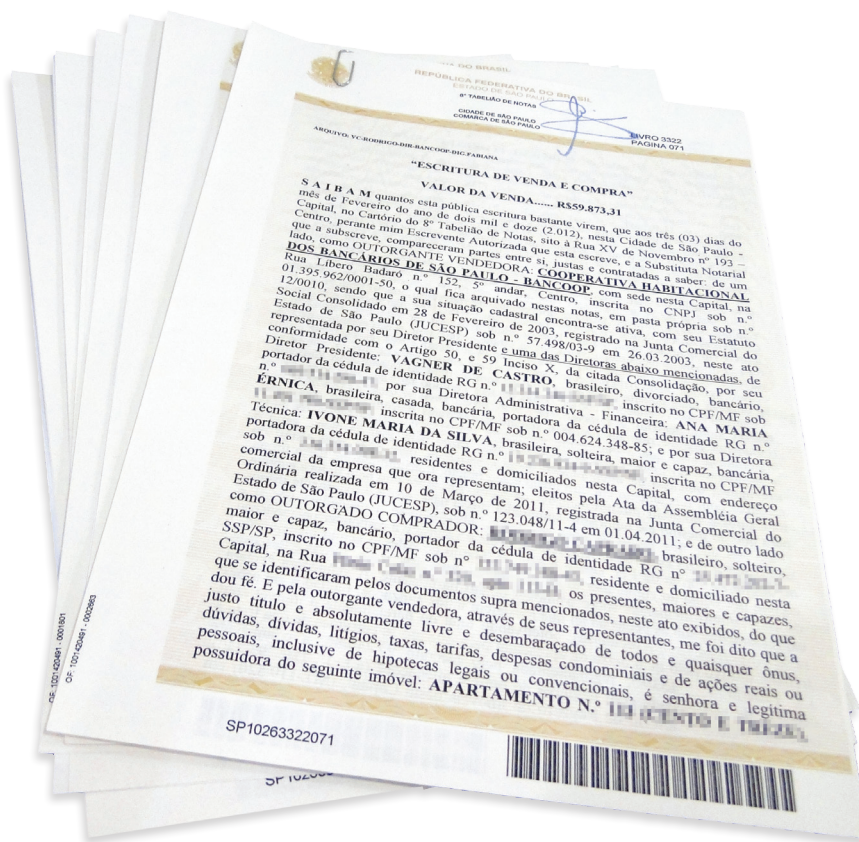
em nome de cada cooperado, sem novas despesas;

4. Correção dos valores

Caso haja necessidade de parcelamento dos valores devidos, haverá correção conforme estipulado no termo de adesão (pelo IGPM e juros de 1% ao mês).

5. Termo de quitação

Após o pagamento do referido valor, o cooperado deve solicitar o Termo de Quitação e de Obrigações, através da Central de Informações da Bancoop (cinbancoop@gmail.com, ou pelo tel. 3188-5331), enviando a certidão negativa de condomínio (assinado com firma reconhecida pelo síndico e acompanhada da cópia autenticada da ata de eleição do mesmo) e demonstrar estar em dia com as obrigações de IPTU da unidade que lhe foi atribuída. O cooperado deverá entregar uma cópia do termo ao Conselho Fiscal e Financeiro, habilitando-se a receber sua fração ideal da propriedade no empreendimento. Caso prefira, o cooperado poderá efetuar o pagamento para o Conselho Fiscal e Financeiro, que repassará o dinheiro para a Bancoop somente no ato de transferência da escritura.



Para aderir ao acordo

A Bancoop encaminhou, por correio, três vias do termo de acordo. Leia-o atentamente, preencha, assine e o devolva pessoalmente para o Conselho Fiscal e Financeiro ou para a Bancoop. Caso prefira devolver pelo correio, reconheça a firma de sua assinatura.

Caso não tenha recebido os documentos, procure o Conselho ou entre em contato com nossa Central de Informações (CIN) pelo telefone (11) 3188-5331, ou pelo e-mail cinbancoop@gmail.com.

Se você quitou o custo estimado e rateio de apuração final

Neste caso, você terá que pagar apenas os custos da transferência da fração ideal para cada cooperado.

Se você tem valores em aberto junto à Bancoop

Neste caso, no momento da escritura do terreno (com transferência da fração ideal para cada cooperado) terá que pagar os valores em aberto, com os descontos já mencionados. O pagamento pode ser efetuado, inclusive, de forma parcelada.

